



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA
SULIC – SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Informação do Pregão Eletrônico nº 0277/2020 - SULIC/CORSAN

Informo que em 12/01/2021, antes da realização da etapa de lances, foram realizadas consultas aos CNPJs das licitantes participantes do certame no CFIL- Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar, Portal da Transparência- CEIS, TCU- Sistema de Inabilitados e Inidôneos e CNJ- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade. Após as consultas, foi identificado o registro de penalidade aplicada à licitante Módulo Security Solutions S.A (CNPJ 28.712.123/0001-74), conforme segue:

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: **Constam Registros**
Impedimento - Lei do Pregão (04/12/2024) - Estado de Santa Catarina
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

EMPRESA OU PESSOA SANCIONADA

Cadastro da Receita MÓDULO SECURITY SOLUTIONS- EM RECUPERACAO JUDICIAL - 28.712.123/0001-74 CLIQUE AQUI PARA SABER MAIS SOBRE ESSA EMPRESA	Nome informado pelo Órgão sancionador MÓDULO SECURITY SOLUTIONS SA	Nome Fantasia SEM INFORMAÇÃO
---	--	--

DETALHAMENTO DA SANÇÃO

Tipo da sanção IMPEDIMENTO - LEI DO PREGÃO	Fundamentação legal ART. 7. LEI 10520/2002	Descrição da fundamentação legal QUEM, CONVOCADO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DA SUA PROPOSTA, NÃO CELEBRAR O CONTRATO, DEIXAR DE ENTREGAR OU APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO FALSA EXIGIDA PARA O CERTAME, ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO DE SEU OBJETO, NÃO MANTIVER A PROPOSTA, FALHAR OU FRAUDAR NA EXECUÇÃO DO CONTRATO, COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNEO OU COMETER FRAUDE FISCAL, FICARÁ IMPEDIDO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL OU MUNICÍPIOS E, SERÁ DESCREDENCIADO NO SICAF, OU NOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 40 DESTA LEI, PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS, SEM PREJUÍZO DAS MULTAS PREVISTAS EM EDITAL E NO CONTRATO E DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS.	
Data de início da sanção 04/12/2019	Data de fim da sanção 04/12/2024		
Data de publicação da sanção 04/12/2019	Publicação DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO SEÇÃO 21.156 PAGINA 3	Detalhamento do meio de publicação	Data do trânsito em julgado 04/12/2019
Número do processo PROCESSO SDC-34/2019 - CONTRATO 285/SDC/2014	Abrangência definida em decisão judicial SEM INFORMAÇÃO	Observações DE ACORDO COM O PARECER Nº 402/19-PGE, PÁGINA 5.905 (PDF) SDC 34/2019, IMPOUS-SE A SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR ATÉ A REALIZAÇÃO DE QUITAÇÃO DA MULTA IMPOSTA, DADA A NECESSIDADE DE INCLUSÃO DATA FIM NO SISTEMA, UTILIZOU-SE O PERÍODO MÁXIMO DE SANÇÃO PREVISTO NO ART.7 DA LEI 10.520/2002. PROCESSO CADASTRADO - SANÇÃO - 5 ANOS OU ATÉ O PAGAMENTO DA MULTA.	

ÓRGÃO SANCIONADOR

Nome ESTADO DE SANTA CATARINA	Complemento do órgão sancionador SDC - SECRETARIA DEFESA CIVIL - 24/2019	UF do órgão sancionador SC
---	--	--------------------------------------

ORIGEM DA INFORMAÇÃO

Órgão/Entidade ESTADO DE SANTA CATARINA	Endereço RUA SALDANHA MARINHO, 392 - CENTRO - FLORIANÓPOLIS, CEP 88010-450	
Contatos da origem da informação (48) 3664-5720	E-mail DIAG@SEF.SC.GOV.BR;GEAUC@SEF.SC.GOV.BR;DIAG@SEF.SC.GOV.BR;GEAUC@SEF.SC.GOV.BR;	Data de registro no sistema 15/07/2020

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

A seguir, o Pregoeiro desclassificou a licitante. Porém, após análise detalhada, verificou-se que o impedimento se deu por inclusão do Estado de Santa Catarina, fundamentado na Lei 10.520/2002. Sendo assim, a desclassificação da licitante Módulo Secury Solutions foi realizada equivocadamente, pois o impedimento não se aplica à CORSAN e/ou ao Estado do Rio Grande do Sul.

Dessa forma, o ato realizado pelo Pregoeiro foi revisado e será corrigido. Será realizada a reclassificação da licitante, desfeito o encerramento do certame e realizada nova etapa de lances, incluindo-se a licitante desclassificada. Saliento que os atos serão realizados para corrigir erro verificado pelo Pregoeiro, sendo dever da Administração revisar e corrigir atos por ela praticados a qualquer momento.

Abaixo, segue a nova data de realização da etapa de lances:

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 20/01/2021 às 10h. – Item 01.

Saliento que todas as participantes do certame estão convocadas a estarem presentes na Sala de Disputa no dia e horário agendados para a nova disputa.

Porto Alegre, RS, 18 de janeiro de 2021.

Paulo Petronio Peres de Peres
Pregoeiro do PE 0277/2020